

Condições de admissão às provas finais, às provas a nível de escola do 3.º ciclo e às provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	13 – Frequentem ou tenham concluído um curso vocacional (no caso da Região Autónoma dos Açores), um curso EFA, um processo de RVCC ou outras ofertas educativas e formativas e pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente.						
	14 – Frequentem ou tenham concluído um CEF nível 2, PIEF ou o ensino básico recorrente e não tenham reunido condições para prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente, após a 1.ª fase.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	

QUADRO II

Prazos de inscrição para provas e exames do ensino secundário

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 – Alunos dos cursos científico-humanísticos (CCH) e dos planos próprios da via científica que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos CCH.	De 6 a 19 de março	De 14 a 15 de julho	De 5 a 18 de março	De 16 a 19 de julho	De 3 a 16 de março	De 17 a 18 de julho
	2 – Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam alterar a opção das disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório para efeitos de classificação final da disciplina (CFD) realizada na inscrição.	Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.		Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.		Último dia do 3.º período para os alunos do 11.º e 12.º anos.	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	3 – Alunos dos CCH e dos planos próprios da via científica que pretendam melhorar a classificação de disciplinas que dependem da realização de exame final nacional para o cálculo da CFD, concluídas no presente ano letivo.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	
Alunos Autopropostos	4 – Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam PEF, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta.	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo		Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo		Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
	5 – Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 5 a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 3 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	6 – Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e ou complemento de currículo.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	
	7 – Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 6 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 5 a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		De 3 a 16 de março ou, após 16 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	8 – Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e PEF, obedecendo às normas de transição e aprovação dos CCH.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com carácter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com carácter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com carácter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	9 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.						
	10 – Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam realizar exames finais nacionais para efeitos de prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso.						
	11 – Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	
	12 – Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período.	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso		Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso		Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
	13 – Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos cursos profissionais, dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a desenvolver ou tenham concluído um processo RVCC, um curso EFA, ou que tenham concluído o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso.	De 6 a 16 de março		De 5 a 18 de março		De 3 a 16 de março	

Condições de admissão a exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		2026		2027		2028	
		Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase	Prazos de inscrição para a 1.ª fase (com caráter obrigatório para todos os alunos) (a)	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	14 – Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.						
	15 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no ano letivo anterior.						
	16 – Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior						
	17 – Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável		Não aplicável		Não aplicável	

a) A inscrição na 1.ª fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção das situações previstas nas b) e d) do n.º 2 do artigo 55.º

QUADRO III

Provas de ModA

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	2026		2027		2028	
	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tipo de prova	Duração (minutos)
Português (41) – 4.º ano (a)	E	105	E	105	E	105
Português Língua Segunda (44) – 4.º ano (b)	E	105	E	105	E	105
Português Língua Não Materna (43) – nível A2 – 4.º ano (c) (e)	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5
Português Língua Não Materna (46) – nível B1 – 4.º ano (d) (e)	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5	E + O	100 + 5
Matemática (42) – 4.º ano	E	105	E	105	E	105
Educação Artística (47) – 4.º ano (g)	P	105	–	–	–	–

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
Complemento à Educação Artística (97)	P	45
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	E	90
Educação Física (26) (b)	P	45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 8, 9 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) do n.º 4 do quadro I.

Nota. — Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

QUADRO VI

Exames finais nacionais

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tolerância da prova/ componente escrita (minutos)
Biologia e Geologia (702)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	120	30
Desenho A (706)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	E	150	
Economia A (712)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º	E	120	
Filosofia (714)	Científico-Humanístico/11.º	E	120	
Física e Química A (715)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	120	
Geografia A (719)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	
Geometria Descritiva A (708)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	150	
História A (623)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/12.º	E	120	
História B (723)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º	E	120	
História da Cultura e das Artes (724)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º	E	120	
Latim A (732)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tolerância da prova/ componente escrita (minutos)
Língua Estrangeira II ou III (formação específica)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E + O	120 105 + 15 (máx.)	
Alemão (501 – iniciação)				
Espanhol (547 – iniciação)				
Espanhol (847 – continuação)				
Francês (517 – continuação)				
Italiano (849 – iniciação)				
Mandarim (848 – iniciação)				
Língua Estrangeira I (formação geral)	(a)	E + O	120 105 + 15 (máx.)	
Inglês (550 – continuação)				
Literatura Portuguesa (734)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	
Matemática A (635)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	E	150	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	150	
Matemática B (735)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º	E	150	
Português (639)	Científico-Humanísticos/12.º	E	120	
Português Língua Segunda (138) (b)	Científico-Humanísticos/12.º	E	120	
Português Língua Não Materna (839) (c)	Científico-Humanísticos/12.º	E + O	120 105 + 15 (máx.)	

(a) O exame final nacional de Inglês (550) é realizado com a valência de prova de ingresso e de PEF da disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral.

(b) O exame final nacional de Português Língua Segunda (138) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda.

(c) O exame final nacional de PLNM (839) não se constitui como prova de ingresso, para acesso ao ensino superior.

Nota. — No ensino secundário, os exames finais nacionais podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

QUADRO VII

Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais para efeitos de conclusão do ensino secundário

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tolerância da prova/ componente escrita (minutos)
Alemão (801 – continuação)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E + O	120 105 + 15 (máx.)	30

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)	Tolerância da prova/ componente escrita (minutos)
Francês (317 – iniciação)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E + O	120 105 + 15 (máx.)	
Inglês (450 – iniciação) (a)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E + O	120 105 + 15 (máx.)	

a) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham frequentado a disciplina de Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

Nota. — No ensino secundário, os exames finais nacionais podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

QUADRO VIII

Provas de equivalência à frequência dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)
Antropologia (304)	Científico-Humanísticos/12.º	E	90
Aplicações Informáticas B (303)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Biologia (302) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E + P	90 + 90
Ciência Política (307)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Clássicos da Literatura (310)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Direito (329)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Economia C (312)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Educação Física (311)	Científico-Humanísticos /12.º	E + P	90 + 90
Filosofia A (314)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Física (315) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E + P	90 + 90
Geografia C (319)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Geologia (320) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E + P	90 + 90
Grego (322)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Latim B (332)	Línguas e Humanidades /12.º	E	90
Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral) (b)	Científico-Humanísticos /11.º	E + O	90 + 25
Língua Estrangeira I, II ou III (formação específica)	Científico-Humanísticos /12.º	E + O	90 + 25
Literaturas de Língua Portuguesa (334)	Línguas e Humanidades/12.º	E	90
Materiais e Tecnologias (313)	Artes Visuais/12.º Ciências e Tecnologias /12.º	E	120

Disciplina	Curso/ano	Tipo de prova	Duração (minutos)
Oficina de Artes (316)	Artes Visuais/12.º	E	120
Oficina de Design (346)	Artes Visuais/12.º	E	120
Oficina de Multimédia B (318)	Artes Visuais/12.º	E	120
Psicologia B (340)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Química (342) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E + P	90 + 90
Sociologia (344)	Línguas e Humanidades /12.º Ciências Socioeconómicas/12.º	E	90
Teatro (348)	Científico-humanístico/12.º	P	90

(a) A componente prática das disciplinas de Biologia, Física, Geologia e Química tem uma tolerância de 30 minutos.

(b) A PEF de Inglês (continuação) da componente de formação geral é substituída pelo exame final nacional de Inglês (550).

Nota. — No ensino secundário, os exames finais nacionais podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

QUADRO IX

Provas de equivalência à frequência dos cursos artísticos especializados

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplinas	Cursos	Tipo de prova	Duração (minutos)
Desenho A (206)	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º	E	150
Educação Física (311)	Comunicação Audiovisual/12.º Design de Comunicação/12.º Design de Produto/12.º Produção Artística/12.º Música/12.º Canto/12.º Canto Gregoriano/12.º	E+P	90 + 90
Filosofia (161)	Comunicação Audiovisual/11.º Design de Comunicação/11.º Design de Produto/11.º Produção Artística/11.º Música/11.º Dança/11.º Canto/11.º Canto Gregoriano/11.º	E	120